

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 11, IV, Lei 11.340/06

DEPARTAMENTO POLICIAL XXXX

O.S.: XXXX

B.O.: XXXX

Observadas as atribuições legais deste departamento policial, consoante o [art. 144, § 4º, da Constituição Federal](#), conjugado com os arts. 3º, 4º, 5º e 6º, do Código de Processo Penal, conforme procedimento do [art. 11, IV, da Lei. 11.340/06](#), às [XXhXX](#), a Autoridade Policial [XXXX \(Qualificação Funcional\)](#) DETERMINA aos agentes públicos com atribuições funcionais abaixo relacionados e legalmente estabelecidos para, no prazo descrito neste, acompanharem a vítima [XXXX \(Qualificação Completa\)](#) até sua residência, situada no endereço elencado no B.O. em mote, com o fim de oferecer segurança para retirada de seus bens pessoais. Findos os serviços, deverão confeccionar relatório circunstanciado do resultado das investigações. CERTIFIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. (LOCAL E DATA).

PRAZO: [24h de plantão](#)

AUTORIDADE POLICIAL:

ESCRIVÃO (Ciente):

AGENTES DESIGNADOS (Nome Completo, Ciente e Matrícula):
